

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar a viabilidade técnica, econômica e operacional para a contratação de empresa especializada na execução de uma interseção no entroncamento da Av. Carlos Spohr Filho e a Rua Érico Weber, localizada no Bairro São Bento, Município de Lajeado/RS.

A necessidade da intervenção decorre do elevado índice de acidentes registrados no local, evidenciando a insuficiência das condições atuais de circulação e segurança viária. O entroncamento apresenta conflitos entre fluxos veiculares e dificuldades operacionais que comprometem a fluidez do trânsito e aumentam os riscos aos condutores, passageiros, ciclistas e pedestres.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a adoção de solução de engenharia capaz de promover a segregação e a organização dos movimentos de tráfego, com vistas à melhoria das condições de circulação, à segurança dos usuários e à qualificação da infraestrutura urbana.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

O Município de Lajeado possui experiência consolidada na contratação de empresas especializadas para a execução de obras de infraestrutura urbana, com histórico satisfatório de êxito tanto nos procedimentos licitatórios quanto na execução contratual.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de intervenção no entroncamento da Avenida Carlos Spohr Filho com a Rua Érico Weber, local que apresenta condições operacionais inadequadas e elevado potencial de ocorrência de acidentes, demandando solução estrutural voltada à segurança viária e à organização do tráfego.

A execução do projeto permitirá a segregação física dos fluxos de circulação, com redução dos pontos de conflito entre veículos e conseqüente melhoria da fluidez e previsibilidade dos deslocamentos. Trata-se de medida necessária para minimizar riscos aos usuários da via e proporcionar maior eficiência ao sistema viário local.

Além dos benefícios relacionados ao trânsito, a obra contempla melhorias de acessibilidade por meio da implantação de passeios públicos e rampas, observando os princípios da acessibilidade universal e promovendo melhores condições de deslocamento a pedestres, inclusive pessoas com mobilidade reduzida.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao conjugar segurança, mobilidade urbana, acessibilidade e qualificação do espaço urbano, contribuindo para a valorização do entorno e para a melhoria da qualidade de vida da população do Bairro São Bento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar integralmente o Termo de Referência, o Projeto Básico/Executivo, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT, DNIT e demais legislações pertinentes. A contratada deverá:

- Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à execução integral do objeto;
- Empregar materiais de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas do projeto;
- Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações ou rejeitados pela fiscalização;
- Arcar integralmente com custos diretos e indiretos da execução, inclusive transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e demais despesas incidentes;
- Adotar medidas de segurança do trabalho, sinalização de obra e proteção dos usuários da via durante a execução;
- Executar os serviços por profissionais legalmente habilitados e com experiência

comprovada em obras de infraestrutura viária. A responsabilidade técnica deverá estar formalmente atribuída a engenheiro civil com registro ativo no Conselho Regional de Engenharia (CRE);

- Emitir, antes do início da execução do contrato, a(s) ART(s) (Anotação de Responsabilidade Técnica) do(s) responsável(is) pela execução da obra, em seu nome, com validade para todo o período de execução dos serviços;
- Manter, durante toda a execução do contrato responsável técnico designado, que responderá tecnicamente pela fiel execução dos serviços e a garantia do atendimento às especificações do projeto;
- Apresentar, durante o andamento e ao final dos serviços, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços;
- Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros;
- Providenciar todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) exigidos por lei, obrigando a utilização dos mesmos pelos operários envolvidos nos serviços;
- Instalar placa informativa nos moldes da Lei Municipal N° 8.428, de 06 de setembro de 2010;
- Comunicar ao Fiscal do Contrato eventuais divergências ou inconsistências no projeto, durante a execução da obra, para adoção das providências cabíveis;
- Iniciar os serviços no prazo estabelecido na ordem de início e manter execução contínua até a conclusão do objeto, ressalvadas situações justificadas e autorizadas pela fiscalização;
- Dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados;
- Entregar a obra em perfeitas condições de limpeza, conservação e funcionamento, com retirada de entulhos, sobras de materiais, equipamentos e instalações provisórias.

4.1. A Contratada deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira estabelecidos no edital, devendo ainda apresentar a qualificação técnica através de:

- Registro no CREA da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s);
- Comprovação de capacidade técnica-operacional e capacidade técnica profissional compatível com o objeto;
- Disponibilidade de veículos, maquinários, equipamentos e ferramentas pertinentes e adequados para a execução do objeto;
- Conhecimento do local da obra.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Foi analisada a capacidade operacional da Administração Municipal, verificando-se que o Município não dispõe, no momento, de todos os equipamentos específicos, recursos materiais e mão de obra especializada necessários para a execução direta e imediata da intervenção pretendida.

Diante dessas limitações operacionais, a solução mais eficiente e adequada consiste na contratação de empresa especializada para a execução do objeto, alternativa que possibilita o atendimento aos padrões técnicos exigidos, bem como assegura maior qualidade construtiva, segurança viária e cumprimento dos prazos estabelecidos.

A solução técnica prevista contempla a utilização de materiais e insumos de ampla disponibilidade no mercado regional, fator que favorece a competitividade do certame e contribui para a viabilidade da execução contratual.

A estimativa de custos foi elaborada por meio de Planilha Orçamentária detalhada, fundamentada em composições de preços oficiais, tais como SINAPI e SICRO, resultando no valor total estimado de R\$ 358.733,45 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

O montante global apresenta-se compatível com os valores praticados no mercado para obras de engenharia de natureza semelhante, havendo, ainda, previsão e disponibilidade de recursos no orçamento municipal para suportar a contratação.

Conclui-se, portanto, que a solução escolhida representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, ao reunir economicidade, desempenho funcional, viabilidade operacional e celeridade executiva.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

A presente contratação tem por finalidade a **EXECUÇÃO DE UMA INTERSEÇÃO NO ENTRONCAMENTO DA AV. CARLOS SPOHR FILHO E A RUA ÉRICO WEBER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

O serviço será executado conforme os critérios técnicos estabelecidos em normas brasileiras de pavimentação urbana e contemplará as seguintes etapas principais:

- **Serviços Iniciais - Implantação de Obra:** Mobilização de equipamentos, pessoal, instalação do canteiro de obras e colocação de placas de identificação;
- **Terraplenagem:** Escavação mecânica de solo, carga e transporte de material excedente para bota-fora licenciado;
- **Microdrenagem:** Execução do sistema de águas pluviais com tubulação de concreto, construção de caixas de ralo e bocas de lobo combinadas para evitar alagamentos;
- **Pavimentação:** Preparação da via com sub-base de macadame seco, base de brita graduada, aplicação de imprimação e capa de rolamento em concreto asfáltico (CBUQ);
- **Sinalização Viária:** Instalação de dispositivos de segurança, incluindo defensas metálicas, tachões bidirecionais, placas de regulamentação e pintura retrorrefletiva;
- **Serviços Complementares:** Execução de passeios (calçadas), instalação de piso podotátil para acessibilidade, rampas e acabamento com plantio de grama.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a execução de uma interseção no entroncamento da Av. Carlos Spohr Filho e a Rua Érico Weber, por se tratar de solução necessária, tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente exequível.

A contratação atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, da mobilidade, da segurança viária e da qualidade de vida da população.

Realizadas as etapas pertinentes ao ETP, encaminha-se o presente documento para ciência e aprovação, com vistas à posterior elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Lajeado, 28 de abril de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Alan Christian Dalosto
Técnico em Edificações e Estradas
CFT-CRT/RS65600789068

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

Genésio Kamphorst
Secretário de Obras